



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.802, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 125.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0121 – Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	
2145 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	
44.90.51- Obras e Instalações rec.1101 Sal.Educação dot. 570..... R\$ 125.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 125.000,00</b>	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0122 – Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	
2138 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.39- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juríd. rec.1101 Sal.Educação dot. 599.....R\$ 125.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 125.000,00</b>	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças